



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO BRASILEIRA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**EDITAL nº 19/2016, de 02 de setembro de 2016**

**CHAMADA PÚBLICA DE VAGAS REMANESCENTES 2016.1**  
***Campus da Liberdade e Unidade Acadêmica dos Palmares (CE)***

A Pró-Reitoria de Graduação da Unilab, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de convocação para chamada pública destinada ao preenchimento de 164 (cento e sessenta e quatro) vagas remanescentes nos cursos de graduação da Unilab, para o ***Campus da Liberdade e Unidade Acadêmica dos Palmares, no Ceará***, para ingresso no 1º período letivo de 2016.

**1. DA VALIDADE**

- 1.1. O candidato deverá ler este Edital, seus anexos e os atos normativos neles mencionados, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação na chamada pública de vagas remanescentes 2016.1 e aceita todas as condições nele estabelecidas.
- 1.2. A chamada pública de que trata este Edital consistirá no aproveitamento de resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) referentes ao ano 2015, conforme descrito no Item 3, deste Edital.
- 1.3. Poderão concorrer às vagas previstas no item 4.1 deste Edital, somente candidatos que tenham concluído o Ensino Médio inscritos na Lista de Espera SisU/Unilab 2016.2 e que não foram convocados em nenhuma das 4 (quatro) chamadas do Edital de Lista de Espera nº 13/2016, de 12/07/2016.
- 1.4. O processo de seleção, anunciado neste Edital, terá validade exclusiva para matrícula no 1º (primeiro) período letivo do ano de 2016, nos cursos de graduação presenciais ofertados pela Unilab, no ***Campus da Liberdade e Unidade Acadêmica dos Palmares, no Ceará***, dentro do limite de vagas não ocupadas na chamada regular do SISU/Unilab 2016.2 e/ou nas Chamadas de Lista de Espera 2016.2 e/ou de eventuais desistências.
- 1.5. Consideram-se, no âmbito deste Edital de Lista de Espera SISU/Unilab 2016.2, vagas disponíveis aquelas vagas que:
  - a) não foram ocupadas na Chamada regular do SISU/Unilab 2016.2, segundo disposto no Edital nº 10/2016, de 30/05/2016;
  - b) não foram ocupadas após a realização das Chamadas de Lista de Espera SISU/Unilab 2016.2, segundo disposto no Edital nº 13/2016, de 12/07/2016;
  - c) foram ocupadas, após as chamadas de pré-matrícula, mas que foram desocupadas e declaradas disponíveis após o cancelamento de pré-matrícula, no âmbito do SISUGESTÃO, até o dia da chamada pública, de que trata este edital.
- 1.5.1. Em caso de confirmação de desistência ou cancelamento de pré-matrícula, após o dia 31/08/2016 ou até a data de realização da chamada pública de vagas remanescentes, a Pró-Reitoria de Graduação poderá ofertar a vaga disponível no ato da realização da Chamada pública.

## 2. DOS CANDIDATOS

- 2.1. Será considerado candidato para o processo seletivo, de que trata este Edital, o candidato inscrito na Lista de Espera Sisu/Unilab 2016.2, para os cursos ofertados no Ceará, não convocado em uma das 4 (quatro) chamadas de Lista de Espera, conforme disposto no Edital nº 13/2016, de 12/07/2016.
- 2.2. Para efeitos deste Edital, serão convocados todos os candidatos aptos/inscritos, conforme disposto no Item 2.1, para os cursos ofertados no *Campus* da Liberdade e na Unidade Acadêmica dos Palmares da Unilab, por curso, conforme Quadro de vagas, no Item 4.1.
- 2.2.1. Considera-se, no âmbito deste Edital, candidato “classificado” aquele candidato convocado que, respeitando-se a sua colocação, está listado dentro do número de vagas ofertadas.
- 2.2.2. Considera-se, no âmbito deste Edital, candidato “suplente” aquele candidato convocado que, respeitando-se a sua colocação, está listado para além do número de vagas.
- 2.3. Para efeitos deste Edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação, de acordo com o resultado do Edital de Lista de Espera nº 13/2016, de 12/07/2016.
- 2.4. Os candidatos de Ampla Concorrência ou das Reservas de vaga, decorrentes da Lei nº 12.711/2012, que optaram, no ato de inscrição do Sisu/Unilab 2016.2, pela ação afirmativa de 10% (dez por cento) sobre a nota do Enem 2015, conforme descrita no Item 2.4.1, deverão comprovar que cursou integralmente o Ensino Médio em instituições públicas.
- 2.4.1. Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em instituições públicas de ensino ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENEM ou do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos, ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas de ensino.

## 3. CRONOGRAMA

- 3.1. O Cronograma do Edital de chamada pública de Vagas remanescentes, no *Campus* da Liberdade e na Unidade Acadêmica dos Palmares, no Ceará, obedecerá às datas abaixo:

ETAPA	Período
Publicação do Edital	02/09/2016 (sex)
Publicação de Listas de convocados (Classificados e Suplentes)	02/09/2016 (sex)
Publicação de atualização de Quadro de Vagas.	05/09/2016 (seg)
Chamada Pública para Pré-Matrícula	05 e 06/09/2016 (seg/ter)
Publicação de Resultado de Pré-Matrículas	06/09/2016 (ter)
Confirmação de Matrícula nas Coordenações dos Cursos	06/09/2016 (ter) - a partir de 14h00

- 3.2. A Pró-Reitoria de Graduação da Unilab publicará no dia 02/09/2016, no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/vagas-remanescentes-sisuunilab-2016-ceara/>, e na portaria do Coordenação de Políticas de Acesso e Seleção de Estudantes (CASE), Sala 107, Bloco 2, no Campus dos Palmares, no Ceará:

- a) o Edital e seus anexos;
- b) as listas nominiais dos convocados (Classificados e Suplentes), por curso (**Anexos IV e V**, deste Edital).

#### 4. VAGAS

4.1. As vagas ofertadas para a chamada pública de vagas remanescentes 2016.1, objeto deste Edital, estão dispostas no **Quadro 1**, abaixo.

**Quadro 1 - Vagas ofertadas**

Curso	Total
Administração Pública	18
Agronomia	13
Ciências Biológicas	17
Enfermagem	14
Engenharia de Energias	11
Humanidades	20
Letras – Língua Portuguesa	15
Matemática	20
<b>total</b>	<b>164</b>

4.1.1. O quadro de vagas deste Edital, poderá sofrer acréscimo de vagas, considerando o disposto no item 1.5, deste Edital.

#### 4. DAS CHAMADAS PARA PRÉ-MATRÍCULA

4.1. O processo seletivo do qual trata este Edital prevê a realização de 1 (uma) chamada pública de vagas remanescentes de candidatos regularmente inscritos na Lista de Espera do SISU para Unilab, para o *Campus* da Liberdade e Unidade Acadêmica dos Palmares, no Ceará, conforme quadro de vagas deste Edital.

4.2. As informações sobre a chamada pública de vagas remanescentes serão divulgadas no site da Unilab, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/vagas-remanescentes-sisuunilab-2016-ceara/>.

4.3. **Calendário da Chamada Pública de vagas remanescentes para Pré-Matrícula:**

Data	Horário	Curso(s)
<b>05/09/2016</b> (segunda-feira)	<b>13h às 18h</b>	Ciências Biológicas Engenharia de Energias Humanidades Matemática
<b>06/09/2016</b> (terça-feira)	<b>9h às 14h</b>	Administração Pública Agronomia Enfermagem Letras – Língua Portuguesa

4.4. **Local da Chamada Pública:**

**Auditório do Bloco Didático - Campus da Liberdade**  
Av. da Abolição nº 3, Centro – Redenção/CE  
Telefone (85) 3332-6174  
e-mail: selecao@unilab.edu.br

4.5. Serão convocados 980 (novecentos e oitenta) candidatos para a chamada pública, sendo:

- a) **189 (cento e oitenta e nove) candidatos para o curso de Administração Pública:**
  - i. 18 (dezoito) candidatos “classificados” dentro do número de vagas ofertadas;
  - ii. 117 (cento e dezessete) candidatos “suplentes”, para além do número de vagas ofertadas.
- b) **169 (cento e sessenta e nove) candidatos para o curso de Agronomia:**
  - i. 13 (treze) candidatos “classificados” dentro do número de vagas ofertadas;
  - ii. 156 (cento e dezessete) candidatos “suplentes”, para além do número de vagas ofertadas.
- c) **34 (trinta e quatro) candidatos para o curso de Ciências Biológicas:**
  - i. 17 (dezessete) candidatos “classificados” dentro do número de vagas ofertadas;
  - ii. 17 (dezessete) candidatos “suplentes”, para além do número de vagas ofertadas.
- d) **58 (cinquenta e oito) candidatos para o curso de Enfermagem:**
  - i. 14 (catorze) candidatos “classificados” dentro do número de vagas ofertadas;
  - ii. 44 (quarenta e quatro) candidatos “suplentes”, para além do número de vagas ofertadas.
- e) **2 (dois) candidatos para o curso de Engenharia de Energias:**
  - i. 2 (dois) candidatos “classificados” dentro do número de vagas ofertadas.
- f) **397 (trezentos e noventa e sete) candidatos para o curso de Humanidades:**
  - i. 20 (vinte) candidatos “classificados” dentro do número de vagas ofertadas;
  - ii. 377 (trezentos e setenta e sete) candidatos “suplentes”, para além do número de vagas ofertadas.
- g) **177 (cento e setenta e sete) candidatos para o curso de Letras – Língua Portuguesa:**
  - i. 15 (quinze) candidatos “classificados” dentro do número de vagas ofertadas;
  - ii. 102 (cento e dois) candidatos “suplentes”, para além do número de vagas ofertadas.
- h) **14 (catorze) candidatos para o curso de Matemática:**
  - i. 14 (catorze) candidatos “classificados” dentro do número de vagas ofertadas.

**Quadro 2 - Nº de convocados (Classificados e Suplentes)**

<b>Curso</b>	<b>Classificados</b>	<b>Suplentes</b>	<b>Total</b>
Administração Pública	<b>18</b>	<b>171</b>	<b>189</b>
Agronomia	<b>13</b>	<b>156</b>	<b>169</b>
Ciências Biológicas	<b>17</b>	<b>17</b>	<b>34</b>
Enfermagem	<b>14</b>	<b>44</b>	<b>58</b>
Engenharia de Energias	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>2</b>
Humanidades	<b>20</b>	<b>377</b>	<b>397</b>
Letras – Língua Portuguesa	<b>15</b>	<b>102</b>	<b>117</b>
Matemática	<b>14</b>	<b>0</b>	<b>14</b>
<b>total</b>	<b>113</b>	<b>867</b>	<b>980</b>

4.6. A pré-matrícula do candidato “Classificado” convocado dentro do número de vagas será confirmada se, e somente se, o candidato:

- a) compareceu à chamada pública descrita neste Edital;
- b) apresentou a documentação completa, descrita neste Edital, conforme modalidade de vaga a que concorreu.

4.6.1. Em nenhum caso a pré-matrícula será confirmada por falta de qualquer documentação exigida

neste Edital, conforme Anexo I.

- 4.7. A pré-matrícula do candidato “Suplente” convocado além do número de vagas, por modalidade de vaga, será confirmada, respeitando-se a colocação do(s) candidato(s), se e somente se:
- O candidato “Suplente” compareceu à chamada pública descrita neste Edital;
  - O candidato “Suplente” apresentou a documentação completa, descrita neste Edital.
  - Houver disponibilidade de vaga, respeitando-se o Quadro de Vagas ofertadas neste Edital.
- 4.8. No dia 06/09/2016, a Pró-Reitoria de Graduação publicará a lista de candidatos confirmados que deverão comparecer às coordenações de curso para confirmação de matrícula.
- 4.9. Os candidatos convocados (classificados e/ou suplentes) que não se fizerem presentes ou que não forem representados por procurador ou que não apresentarem a documentação necessária completa para pré-matrícula serão excluídos da Lista de Espera e perderão o direito à vaga.
- 4.10. Os candidatos interessados em efetuar a pré-matrícula ou seus representantes legais deverão comparecer à chamada pública descrita no item 4 deste Edital, portando a documentação necessária para pré-matrícula, descritos no Anexo I deste Edital.

## 5. PRÉ-MATRÍCULA

- 5.1. O procedimento de matrícula na Unilab, de acordo com a Resolução do Consuni nº 30/2013, de 25/11/2013, acontecerá, necessariamente, em duas etapas:
- Pré-matrícula:**  
Manifestação presencial e entrega de documentos para matrícula, durante o período da chamada pública;
  - Matrícula curricular:**  
A ser realizada presencialmente nas Coordenações de Curso, nas datas e horários a serem comunicados aos candidatos pré-matriculados.
- 5.2. Para efetuar a pré-matrícula, o candidato deverá comparecer no dia, local e horário previstos no Calendário de Pré-Matrícula, publicado no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/vagas-remanescentes-sisuunilab-2016-ceara/> portando a documentação necessária para pré-matrícula, descrita no ANEXO I deste Edital.
- 5.2.1. No caso de impedimento de comparecimento, o representante legal do candidato, constituído por meio de Procuração, fará a matrícula nos termos do item 5.1, e entregará:
    - procuração em que constem seus dados pessoais e número de documento de identidade;
    - fotocópia autenticada do documento de identidade.
  - 5.2.2. O candidato menor de idade poderá ser representado por pai, mãe ou tutor legalmente instituído, considerando-se o que consta em documentação de identificação oficial do candidato e/ou documento oficial de tutoria. Nestes casos, deverá ser retida, além da documentação de matrícula do candidato, fotocópia autenticada de documento de identidade do representante.
  - 5.2.3. O não comparecimento do candidato ou de seu representante legal, no ato da pré-matrícula, na data, local e horário estipulados, implicará a perda do direito à vaga no curso.
  - 5.2.4. Não será permitido o recebimento de documentação de matrícula de candidato ou de seu representante legal fora do dia, local e horário previstos no Calendário de Pré-Matrícula.
  - 5.2.5. O resultado final de pré-matrícula será divulgado no site da Unilab, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/vagas-remanescentes-sisuunilab-2016-ceara/>.

5.3. Com relação à documentação comprobatória para pré-matrícula de candidatos que tenha solicitado a ação afirmativa de bonificação, deverá comprovar, no ato da Pré-Matrícula, a condição de ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública por meio do Histórico do Ensino Médio.

5.3.1. A comprovação do cumprimento do disposto no item 5.3, para candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENEM ou do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos, ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas de ensino, dar-se-á pela apresentação do certificado de conclusão do Ensino Médio e do termo declaratório preenchido pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pela Unilab, no ato da pré-matrícula (ANEXO II).

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. É de responsabilidade do estudante a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, na Portaria Normativa MEC nº 21, de 2012, e demais normas pertinentes ao Sisu, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio dos endereços eletrônicos informados no item 2.2.

6.2. A Unilab se desobriga do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra comunicação direta com os candidatos.

6.3. O não comparecimento do candidato ou de seu representante legal, no ato da pré-matrícula, na data, local e horário estipulados, implicará a perda do direito à vaga no curso.

6.3.1. Não será permitido o recebimento de documentação de pré-matrícula de candidato ou de seu representante legal fora do dia, local e horário previstos no Cronograma de pré-matrícula.

6.4. Os candidatos que venham a participar da chamada de Lista de Espera concordam com o fornecimento, por parte do Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) e da Secretaria de Educação Superior (SESU), de informações cadastrais, socioeconômicas e de proficiência no Enem à Unilab.

6.5. É vedada, de acordo com a Lei 12.089/2009, a existência de dois vínculos simultâneos com instituições públicas de Ensino Superior.

6.6. O candidato que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado e estará sujeito a aplicação das penalidades legais.

6.7. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação da Unilab.

Acarape, 2 de setembro de 2016.

  
**Prof. Dr. Gustavo Alves de Lima Henn**

Coordenador de Ensino de Graduação, no exercício da Pró-Reitoria de Graduação

## ANEXO I

### DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

#### CANDIDATOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

##### 1. Fotocópias autenticadas:

- a) Documento de identidade\*
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio
- c) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (**para os candidatos do sexo masculino, a partir de 18 anos**);

\* São considerados documentos de identidade válidos: a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.

2. Comprovante de situação cadastral no CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato, original impresso a partir do site da Receita Federal do Brasil;

Acessar: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>

3. **Certidão de quitação das obrigações eleitorais**, que pode ser obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral ou em Cartório Eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos, com título de eleitor;

**OBSERVAÇÃO:** O comprovante de votação não vale como certidão de quitação.

Acessar: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

4. Fotocópia simples do comprovante de endereço;

5. 01 (uma) fotografia 3x4.

#### CANDIDATOS COM BONIFICAÇÃO E EGRESSOS DE ESCOLA PÚBLICA

##### 1. Fotocópias autenticadas:

- a) Documento de identidade\*
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio

**OBSERVAÇÃO:** Candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENEM ou do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos, ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas de ensino, dar-se-á pela apresentação do certificado de conclusão do Ensino Médio e do termo declaratório preenchido pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pela UNILAB, no ato da pré-matrícula (ANEXO III).

c) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (**para os candidatos do sexo masculino, a partir de 18 anos**);

\* São considerados documentos de identidade válidos: a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.

2. Comprovante de situação cadastral no CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato, original impresso a partir do site da Receita Federal do Brasil;

Acessar: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>

3. **Certidão de quitação das obrigações eleitorais**, que pode ser obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral ou em Cartório Eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos, com título de eleitor;

**OBSERVAÇÃO:** O comprovante de votação não vale como certidão de quitação.

Acessar: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

4. Fotocópia simples do comprovante de endereço;

5. 01 (uma) fotografia 3x4.

6. **COMPROVAÇÃO DE ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA:**

**Histórico Escolar do Ensino Médio** ou Certificado de conclusão de Exame Supletivo ou com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, nesses casos, os referidos certificados somente terão validade se o candidato possuir 18 anos ou mais quando prestou os referidos exames.

**OBSERVAÇÃO:** Candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENEM ou do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos, ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas de ensino, dar-se-á pela apresentação do certificado de conclusão do Ensino Médio e do termo declaratório preenchido pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pela UNILAB, no ato da pré-matrícula (ANEXO III).

**OBSERVAÇÕES:**

### **I - MATRÍCULA POR PROCURAÇÃO:**

1. Todos os documentos relacionados acima;
2. Procuração, com reconhecimento de firma;



3. Fotocópia autenticada de documento de identidade de Procurador.

**II - MATRÍCULA DE MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS:**

1. Todos os documentos relacionados acima;
2. Fotocópia autenticada de documento de identidade de representante legal.

ANEXO II  
ANEXO III – Edital nº 19/2016

Documento para comprovação de procedência de Escola Pública: Histórico Escolar do Ensino Médio.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS DE ACESSO E SELEÇÃO DE ESTUDANTES

**DECLARAÇÃO DE NÃO TER CURSADO EM ESCOLAS  
PARTICULARES QUALQUER ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Eu ,		, abaixo assinado,	
Portador do RG:	CPF:	Estado Civil:	
Nascido em ___/___/___	Município:	Estado:	
Residente à rua/av.:		n°	
Cidade:	Estado:	CEP:	
Filho de (nome da mãe):			

declaro **que em nenhum momento cursei em Escolas Particulares qualquer ano do Ensino Fundamental ou do Ensino Médio**, e ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da PORTARIA NORMATIVA Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, do Ministério da Educação).

\_\_\_\_\_ (Cidade/UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante